



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À
EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓI - MARICÁ - RIO BONITO**

ATA DE REUNIÃO

IC 04.22.0005.0011942/2023-28 – CME/Maricá

IC 02.22.0005.0011621/2023-96 – CACs FUNDEB/Maricá

IC 02.22.0005.0004950/2024-81 – CAE/Maricá

IC 05.22.0005.0006379/2023-56 – Concurso Público

IC 05.22.0005.0008214/2023-78 – Professor de apoio

**SEI 20.22.0001.0058853.2024-36 (judicial nº 0000387-
87.2018.8.19.0031) – 2º segmento do ensino fundamental**

NF 02.22.0005.0052281/2025-19 - E.M. Paulo Freire

I. Aos 23 de fevereiro de 2026, às 14:41h, foi realizada reunião presencial, na sala multiuso do 5º andar do prédio do MPRJ em Niterói, presentes a Dra. Bianca Mota de Moraes, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Núcleo São Gonçalo, bem como os representantes dos órgãos convidados, na forma abaixo indicada:

Gabinete do Prefeito Whashington Quaqué: ausência justificada, informando a Procuradora do Município, Dra. Ana Carolina Conceição Penha, o atual e-mail da Pasta: secgabineteprefeito@marica.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Educação/Maricá: Mateus Pereira da Silva (Subsecretário de ações estratégicas),

 1








Tatiana Soares da Costa (assessoria jurídica) e Sandra Chrispim Coutinho Vieira (gerente de orientação educacional)

Procuradoria Geral do Município/Maricá (PGM): Dra. Ana Carolina Conceição Penha

Conselho Municipal de Educação/Maricá (CME): Luzia Dalva Pires Ribeiro (segmento do Poder Executivo) e Mateus Pereira da Silva (segmento do Poder Executivo)

Conselho de Alimentação Escolar/Maricá (CAE): ausente

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Maricá (CACs FUNDEB): Luzia Dalva Pires Ribeiro (secretária executiva)

Sindicato dos Profissionais da Educação (SINEDUC/Maricá): ausente

II. Inicialmente, **a promotora de justiça** registrou que este ato promove a continuidade do acompanhamento das atividades da área da educação do Município de Maricá, de acordo com a última reunião, realizada no dia 29/09/2025.

III. No que tange ao item VII. ii) da ata da reunião de 29/09/2025, foi esclarecido pela **Procuradora do Município (Dra. Ana Carolina Conceição Penha)** que o Estado informou ao Município não possuir mais interesse nas tratativas para obtenção de acordo entre os entes, no âmbito do cumprimento da sentença dos autos judiciais nº 0000387-87.2018.8.19.0031 (SEI 20.22.0001.0058853.2024-36), o que ensejou a determinação do juízo, no sentido da intimação do Município de Maricá a se



manifestar no referido processo, sendo certo que o feito foi recebido na PGM no dia 09/02/2026, estando o ente municipal ainda no prazo para a sua manifestação. Esclareceu a **Procuradora do Município** que até mesmo o 1º ano do ensino médio passou, neste ano, a ser ofertado pelo Município de Maricá, exclusivamente no período noturno, no Centro Educacional Joana Benedita Rangel, E.M. Anísio Teixeira e E.M. Indígena Guarani Para Poti Nhe`ë Ja, totalizando 210 vagas ofertadas, das quais atualmente se encontram ocupadas 93. O **Subsecretário de ações estratégicas da SME (Mateus Pereira da Silva)** registrou que, atualmente, não há estudante em lista de espera para as etapas do ensino fundamental e da educação infantil (na pré-escola), não tendo notícia de pendências em relação à proximidade da unidade escolar com a residência dos estudantes. A **promotora de justiça** alertou os representantes do Município presentes para o fato de ser questionável a disponibilização de vagas no ensino médio pelo ente municipal, uma vez que ainda existem crianças em fila de espera para a etapa de creche. Desse modo, esclareceu o **Subsecretário de ações estratégicas da SME (Mateus Pereira da Silva)** que houve uma significativa redução da lista de espera, que, atualmente, conta com 1.100 crianças (sendo apenas 130 no maternal II e a maior demanda para o berçário II, que são crianças na faixa etária de 01 a 02 anos incompletos, turmas nas quais o Município só coloca até 12 crianças por sala), destacando que a oferta do ensino médio no período noturno ocorre com a estrutura escolar já existente na rede, em turno no qual as unidades possuíam espaços que estavam anteriormente ociosos. Já a educação infantil demanda o atendimento de outros vários requisitos específicos, tais como mobiliário e profissionais próprios, assim como número menor para o limite de estudantes por metro quadrado e a constante necessidade de disponibilização de horário integral. De toda forma, registrou que o ano letivo de 2026 já se iniciou com a nova unidade de educação infantil Consuelo Tarquínio Duque, em funcionamento no bairro de Ponta Negra, com a oferta de 72 vagas no horário integral, com atendimento a partir de 01 ano, no berçário II. A **Procuradora do Município** ressaltou que a oferta de ensino médio pelo Município teve por objetivo maximizar os recursos de que dispõe

3



o ente, não preterindo as providências que já vem sendo tomadas para a ampliação de vagas nas creches.

IV. Questionados acerca do fechamento do 2º segmento do ensino fundamental na E.M. Paulo Freire (NF 02.22.0005.0052281/2025-19), consignou o **Subsecretário de ações estratégicas da SME (Mateus Pereira da Silva)** que, como a referida escola teve seu espaço transferido para o CEPT Leonel de Moura Brizola, assim como a E.M. Anísio Teixeira, todos no mesmo bairro (Itaipuaçu). Deste modo, a E.M. Anísio Teixeira passou a atender exclusivamente o 2º segmento do ensino fundamental e a E.M. Paulo Freire exclusivamente o 1º segmento, facilitando a organização pedagógica das unidades. Destacou, ainda, que a estrutura do CEPT Leonel de Moura Brizola é excelente, contando com laboratórios, auditório, e rotas de transporte escolar foram disponibilizadas, inclusive aos alunos da E.M. Paulo Freire.

V. Em relação ao item VII. iii) da ata da reunião de 29/09/2025, relatou o **Subsecretário de ações estratégicas da SME (Mateus Pereira da Silva)** que a última convocação do concurso público vigente ocorreu no dia 30/06/2025, contemplando 10 cargos de docente II. No entanto, houve duas solicitações da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Executiva de Gestão de Governo, através dos Memorandos externos PMM/SEDUC nº 905/2025, de 23/06/2025, e PMM/SEDUC nº 242/2026, de 05/02/2026. Acrescentou que houve uma ampla reestruturação da Secretaria Municipal de Educação que resultou no retorno, às unidades escolares, de cerca de 70 cedidos da Secretaria Municipal de Educação a outros órgãos, bem como de servidores que atuavam em funções de confiança na própria Pasta, o que diminuiu o número dos postos vagos e, em consequência, a necessidade de convocação de novos candidatos aprovados no concurso, conforme se verifica na leitura dos dois Memorandos anteriormente mencionados. Em relação a cargos não contemplados no concurso ora em vigência, foi instaurado o procedimento administrativo nº 18321/2025 para análise acerca da terceirização de cargos de apoio, sendo



certo que um deles seria o de agente de apoio escolar, que exerceria funções atribuídas aos antigos inspetores, com acréscimo do acompanhamento dos estudantes no transporte escolar. Ficou, então, ajustado o envio à PJTCESGO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de cópia do parecer da PGM no procedimento administrativo nº 18321/2025, bem como do estudo técnico preliminar e do termo de referência e demais peças consideradas pertinentes pela Pasta à finalidade de esclarecimento ao Ministério Público acerca dos fundamentos legais para a referida terceirização.

VI. Em relação ao item VII. iv) da ata da reunião de 29/09/2025 (reunião entre a Chefe do Gabinete do Prefeito e o SINEDUC), consignou a **Procuradora do Município (Dra. Ana Carolina Conceição Penha)** que a reunião do dia 03/10/2025 foi realizada, sendo seguida de outra no dia 14/11/2025 e a que seria realizada no dia 12/12/2025, foi transferida para o dia 20/01/2026, na qual foi saneada a questão objeto de debate. Assim, e como a PJTCESGO já recebeu as atas relativas aos dias 03/1-/2025 e 14/11/2025, comprometeu-se a Secretaria Municipal de Educação a enviar cópia da ata da reunião realizada no dia 20/01/2026, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

VII. Informou a **representante do CME e do CACS FUNDEB (Luzia Dalva Pires Ribeiro)** que os três colegiados da área da educação passarão, em breve, por modificação de seus componentes, em virtude da aproximação do período de escolha dos novos membros, na forma seguinte: CME (em final de março), CAE (em junho) e CACS FUNDEB (em dezembro). Acrescentou a **Procuradora do Município** que tem sido feito um esforço de adequação da legislação local à nacional, a fim de que a próxima escolha dos novos conselheiros já ocorra sob a égide das normativas municipais atualizadas. Afirmou a Sra. Luzia Dalva Pires Ribeiro que os três Conselhos da área da educação têm funcionado regularmente em Maricá, assim como os Conselhos Escolares.

VIII. Em **ajustes finais**, restaram estabelecidos os seguintes compromissos:



- i)** Ficam os Conselheiros hoje presentes com o compromisso de tentar promover o revezamento dos segmentos representados nas reuniões com o Ministério Público, bem como de dar ciência aos demais membros dos Conselhos que representam acerca da presente ata, preferencialmente em leitura nas Plenárias e envio por *e-mail*.
- ii)** A **Secretaria Municipal de Educação** assumiu o compromisso de enviar à PJTCESGO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis: **a)** de cópia do parecer da PGM no procedimento administrativo nº 18321/2025, bem como do estudo técnico preliminar e do termo de referência e demais peças consideradas pertinentes pela Pasta à finalidade de esclarecimento ao Ministério Público acerca dos fundamentos legais para a referida terceirização; **b)** da ata da reunião da Chefia de Gabinete do Perfeito com o SINEDUC realizada no dia 20/01/2026.
- iii)** Os presentes foram convidados a participar da próxima reunião do Fórum Regional de Debates, para o dia 26/02/2026, às 14h, no auditório do prédio do Ministério Público de São Gonçalo, sobre o tema da relação do cumprimento do art. 206, V da CRFB (ingresso exclusivamente por concurso público) com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público (Meta 19 do PNE);
- iv)** A próxima reunião do Pacto pelo Enfrentamento às Causas da Infrequência, do Abandono e da Evasão Escolar no Território do Estado do Rio de Janeiro para o dia 30/04/2026, às 14h, no auditório da sede do MPRJ em São Gonçalo, com ciência de todos os órgãos presentes, data para a qual serão convidados representantes da UNDIME/RJ, bem como os Secretários de Educação dos 06 (seis) Municípios de atribuição da PJTCESGO.



v) Fica agendada a próxima reunião da PJTCESGO com os órgãos convidados para a presente no dia 01/06/2026 às 14:30h, na sala multiuso do 5º andar da sede do MPRJ em Niterói, a fim de continuar a tratativa dos temas hoje abordados, bem como de outros que venham a se mostrar pertinentes na ocasião, devendo comparecer, além de todos os hoje presentes, o representante da Secretaria de Governo (Arlen Pereira) – secretariadegoverno@marica.rj.gov.br.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 16:30h.

Mateus Pereira da Silva (SME)

Tatiana Soares da Costa (SME)

Sandra Chrispim Coutinho Vieira (SME)



Continuação da ata de reunião de 23/02/2026

Ana Carolina C. Penha

Dra. Ana Carolina Conceição Penha (PGM)

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Luzia Dalva Pires Ribeiro (CME)

Bianca Mota de Moraes

Dra. Bianca Mota de Moraes (promotora de justiça)